



RELATÓRIO TÉCNICO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL)

4º PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Processo da Prestação de Contas Parcial	SINFRA-PRO-2025/02911
Termo de Colaboração	0003-2020
Processo PAI	SINFRA-PRO-2022/04260
Interessado	ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO
Data da Vistoria	16/04/2026
Município	Nova Brasilândia
Objeto	Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-244 –Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 –KM 40,37 ao entrº. MT-140) - EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030 incluindo o aditivo de meta referente à Construção da Ponte sobre o Rio Roncador
Assunto	4º Prestação de Contas Parcial Termo de Colaboração 003-2020
Período	01/03/2022 a 30/06/2023
Engenheiro Responsável	Eng.º Ivan Barros Frota – Matrícula 308334 Membro da Comissão de Monitoramento





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	3
2. ANÁLISE TÉCNICA.....	4
3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	5
4. REPASSE DE RECURSOS.....	6
5. LOCALIZAÇÃO.....	7
6. RELATORIO FOTOGRAFICO	7
7. CONCLUSÃO	12





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se análise da execução física do Termo de Colaboração nº 0003-2020, firmado entre o Associação Agrologística de Mato Grosso e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística, com o escopo de averiguar a execução física e o alcance dos objetivos firmados no convênio.

Para tanto, previu-se o investimento inicial de **R\$ 7.639.372,38** (Sete milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinados a EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 – Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 – KM 40,37 ao entrº. MT-140) - EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030, conforme Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, nos trechos descritos, de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a ele delegados, COM FORNECIMENTO, PELAS OSCs, DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRAS E/OU INVESTIMENTOS. Desse montante, **R\$ 6.493.466,10** (Seis milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) correspondem ao repasse financeiro da concedente, **R\$ 1.145.906,28** (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos) referem-se à contrapartida do proponente não financeira (Bens e Serviços).

O Termo de Colaboração mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº27.859 pagina 20 em 19 de outubro de 2020, foi encerrado em 27 de janeiro de 2025.

Em 14 de setembro de 2023 foi remetida pela conveniente, por meio do Ofício nº 083/2023/AAGRO, a Prestação de Contas Parcial que foi registrada sob o protocolo nº SINFRA-TER-2023/25540.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2. ANÁLISE TÉCNICA.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, prevista no Decreto Estadual nº 167/2019, desempenha papel fundamental na governança dos Termos de Colaboração firmados entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Sua principal função é acompanhar, de forma sistemática e contínua, a execução do objeto pactuado, verificando se as metas e resultados previstos no plano de trabalho estão sendo efetivamente cumpridos.

Além disso, a comissão é responsável por analisar os relatórios técnicos apresentados pela entidade parceira, avaliando a conformidade das atividades executadas com os indicadores e cronogramas estabelecidos. Esse acompanhamento não se limita à análise documental, podendo envolver visitas in loco, quando necessário, para garantir maior fidedignidade das informações prestadas.

Outro aspecto relevante da atuação da comissão é a emissão de pareceres técnicos quanto ao desempenho da parceria, apontando eventuais inconsistências, desvios ou necessidades de ajustes na execução. Dessa forma, contribui diretamente para a transparência, eficiência e controle dos recursos públicos envolvidos.

A Comissão de Monitoramento também atua como instância de apoio à tomada de decisão da administração pública, fornecendo subsídios técnicos para eventuais medidas corretivas, prorrogações, readequações do plano de trabalho ou até mesmo a rescisão do termo, quando constatadas irregularidades relevantes.

Por fim, destaca-se que sua atuação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e controle, sendo essencial para assegurar que os objetivos da parceria sejam alcançados com responsabilidade, garantindo o interesse público e a correta aplicação dos recursos.

De acordo com o Plano de Trabalho, o objeto da parceria consistiu na Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-244 –Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 –KM 40,37 ao entrº. MT-140) -EXTENSÃO:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030 incluindo o aditivo de meta referente à construção da Ponte sobre o Rio Roncador. E seu encabeçamento.

O objetivo central da execução da obra foi proporcionar melhorias significativas na infraestrutura local, favorecendo a mobilidade dos moradores e comunidades adjacentes, contribuindo para o bem-estar social e o desenvolvimento econômico. Além disso, a intervenção possibilita o adequado escoamento das águas pluviais em diversas vias estruturais do município.

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

No dia 16 de abril de 2026, foi realizada, no município de Nova Brasilândia, vistoria técnica dos serviços do Termo de Colaboração 0003-2020 referente a 4º Prestação de Contas Parcial.

A presente fiscalização tem por objetivo verificar, de forma sistemática e criteriosa, a execução dos serviços referentes à Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-244, localizada no município de Nova Brasilândia.

O trecho analisado compreende a ligação entre a MT-244 (BR-070 – KM 40,37) até a interseção com a MT-140, totalizando uma extensão de 8,515 km, conforme identificado pelo Código S.R.E 244EEMT0030. Nesse contexto, a fiscalização foi conduzida com a finalidade de aferir a conformidade dos serviços executados com o objeto previamente pactuado entre as partes.

O objetivo central da execução da obra de Implementação e Pavimentação da rodovia MT-244 é garantir a trafegabilidade de veículos e máquinas, além de proporcionar melhores condições de vida à população e demais usuários das vias no município. A iniciativa visa minimizar os desafios relacionados ao escoamento da produção agrícola e ao acesso da população das zonas rurais aos serviços públicos.

Foram observados criteriosamente os aspectos técnicos relacionados às etapas construtivas, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação e acabamentos.

Também foram verificados os quantitativos executados, confrontando-os com as metas físicas estabelecidas no instrumento contratual.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A análise buscou assegurar que todas as atividades estivessem em conformidade com as especificações técnicas vigentes.

Outro ponto relevante consistiu na verificação do cumprimento dos padrões de qualidade exigidos para obras rodoviárias.

A fiscalização teve como objetivo assegurar que a execução do objeto ocorresse em estrita conformidade com o Termo de Colaboração nº 0003-2020.

Nesse sentido, foi dada especial atenção ao cumprimento integral das cláusulas e obrigações pactuadas. Outro aspecto fundamental consistiu na análise da regularidade da aplicação dos recursos públicos envolvidos.

A fiscalização visou prevenir desvios e garantir a economicidade na execução do objeto. Também se buscou assegurar transparência e eficiência na gestão dos recursos destinados à obra. O acompanhamento permitiu identificar eventuais inconsistências e propor medidas corretivas, quando necessário.

Dessa forma, a fiscalização contribui diretamente para a garantia da qualidade da obra e do interesse público. Por fim, reforça-se que o processo fiscalizatório é essencial para assegurar o cumprimento integral das metas pactuadas entre as partes envolvidas.

4. REPASSE DE RECURSOS

A captura de tela mostra a interface de um sistema web para o repasse de recursos. No topo, há uma barra de navegação com opções como 'Repasse de Recursos', 'Rendimento', 'Orçamento', 'Liquidação', 'Pagamento', 'Execução Física', etc. Abaixo, há campos para 'Concedente' (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINPRA) e 'Proponente' (ASSOCIACAO AGROLOGISTICA DE MATO GROSSO), com um valor de R\$ 11.591.884,14. O objeto do repasse é descrito como 'EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244'. Abaixo, há uma tabela com 7 linhas de dados, cada uma com uma data e um valor. No rodapé, há um campo 'Total Repasse R\$ 9.748.458,01' e um botão 'Avançar >>'.

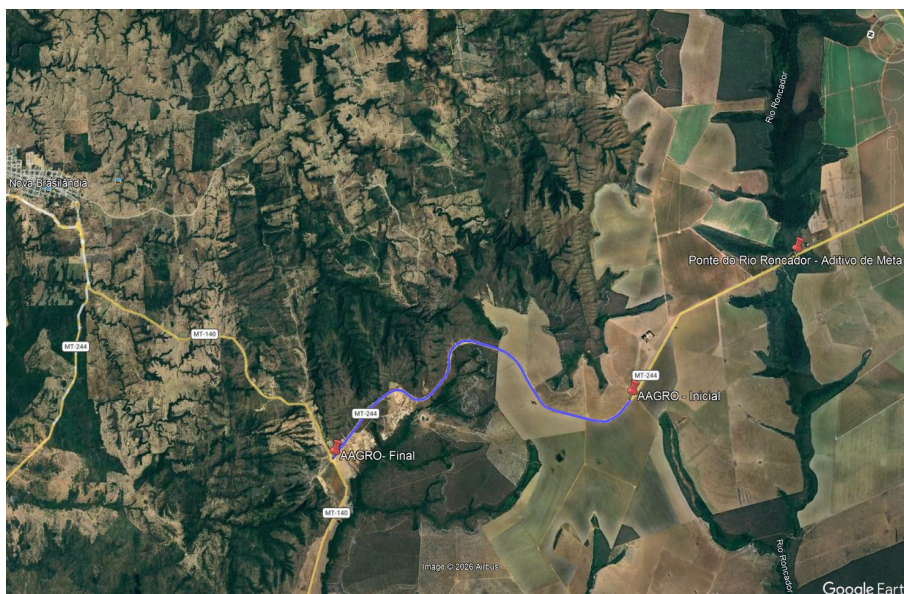
Nº OR	Data	Valor concedido	Alterar	Excluir
1 25101.0001.24.010808-5	24/06/2024	585.587,41	☐	☐
2 25101.0001.23.006025-9	05/06/2023	513.940,13	☐	☐
3 25101.0001.22.003845-0	19/04/2022	721.365,05	☐	☐
4 25101.0001.21.006012	29/08/2021	1.434.099,32	☐	☐
5 25101.0001.21.001171	05/08/2021	4.493.456,10	☐	☐
6 25101.0001.20.0076723	09/11/2020	500.000,00	☐	☐
7 25101.0001.20.0055875	03/11/2020	1.500.000,00	☐	☐





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5. LOCALIZAÇÃO



Localização do Trecho Via Google Earth.

6. RELATORIO FOTOGRAFICO

O relatório fotográfico constitui instrumento essencial no âmbito da fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento em obras de manutenção de rodovias não pavimentadas, tendo como principal finalidade o registro visual sistemático das condições da via e dos serviços executados.

Nesse contexto, sua função é evidenciar, de forma objetiva e transparente, a real situação do trecho fiscalizado, permitindo a comprovação da execução dos serviços previstos no plano de trabalho. As imagens captadas servem como suporte documental, complementando as anotações técnicas realizadas em campo.

Ademais, o relatório fotográfico possibilita a comparação entre o “antes”, “durante” e “depois” da intervenção, contribuindo para a verificação da qualidade dos serviços executados, bem como para a identificação de eventuais inconformidades, falhas ou necessidades de correção por parte da entidade executora.

Importante destacar que esse instrumento também fortalece a transparência e a rastreabilidade das ações de fiscalização, uma vez que integra o processo administrativo e pode ser utilizado como meio de comprovação em auditorias, prestações de contas e análises técnicas futuras.

Dessa forma, o relatório fotográfico se consolida como ferramenta indispensável para subsidiar as decisões da Comissão de Monitoramento, assegurando





GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

maior confiabilidade, controle e eficiência na fiscalização das obras de manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas.

Execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-244 - Município de Nova Brasilândia-MT	
16 de abril de 2026 às 10:02 14° 59' 48.192" S, 55° 0' 50.196" W Termo de Colaboração N°003/SALOC/ SINFRA/2020. - Nova Brasilândia - KM 0	16 de abril de 2026 às 10:09 14° 59' 49.044" S, 55° 0' 48.547" W Termo de Colaboração N°003/SALOC/ SINFRA/2020. - Nova Brasilândia - KM 0
16 de abril de 2026 às 10:10 14° 59' 59.029" S, 55° 0' 27.590" W Termo de Colaboração N°003/SALOC/ SINFRA/2020. - Nova Brasilândia - KM 0.6	16 de abril de 2026 às 10:11 14° 59' 59.050" S, 55° 0' 27.679" W Termo de Colaboração N°003/SALOC/ SINFRA/2020. - Nova Brasilândia - KM 0.8
16 de abril de 2026 às 10:16 15° 0' 15.235" S, 55° 0' 2.352" W Termo de Colaboração N°003/SALOC/ SINFRA/2020. - Nova Brasilândia - KM 1.6	16 de abril de 2026 às 10:18 15° 0' 19.886" S, 54° 59' 58.900" W Termo de Colaboração N°003/SALOC/ SINFRA/2020. - Nova Brasilândia - KM 1.8





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7. CONCLUSÃO

Conclui-se que a 4ª Prestação de Contas Parcial referente ao Termo de Colaboração nº 0003-2020 cuja o objeto refere-se à EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 – Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 – KM 40,37 ao entrº. MT-140) - EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030 apresentou conformidades quanto a execução dos serviços propostos.

Dessa forma, considerando a verificação em campo, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto pactuado e a regularização das inconsistências apontadas, entende-se que a prestação de contas atende, de modo geral, aos requisitos técnicos e formais exigidos, podendo ser considerada apta para prosseguimento da análise e demais encaminhamentos cabíveis.

Considerando o que preceitua o artigo 26 da Lei Estadual 10.861, de 31 de março de 2019, que determina a instituição de Comissão de Monitoramento. Com base em que preceitua os artigos 51 a 54 do Decreto Estadual 167, de 12 de julho de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de garantia da impessoalidade e transparência no monitoramento, fiscalização e avaliação do Termo de Colaboração e de fomentos firmados com as OSCs.

Esta Comissão de Monitoramento e avaliação das Parcerias, constatou que os serviços foram executados, conforme recomendações relacionadas às atividades do planejamento. As tarefas associadas e o prazo do cronograma do objeto devem ser cumpridos, sendo assim a Proponente fica ciente das realizações e adequações desses serviços diante do cronograma.

Verificou-se que os serviços que foram executados, estão de acordo com as recomendações técnica. Em vista disso, esta comissão constatou melhorias na viabilidade técnica, econômica, o atendimento ao interesse público, a melhora da trafegabilidade, e conclui que os serviços estão sendo executados dentro das normas técnicas garantindo a essência do objeto do Termo de Colaboração.

Portanto, não foram identificadas inconformidades que comprometam a finalização do objeto previsto proporcionalmente no processo de Prestação de Contas Parcial SINFRA-PRO-2025/02911 no qual pertence ao Processo PAI: SINFRA-PRO-2022/04260 referente ao Termo de Colaboração 0003-2020.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A aplicação dos recursos foi verificada visualmente e está em conformidade, assim, aceitamos a prestação de Conta Parcial.

Portanto, tendo em vista os respaldos jurídicos e pela função técnica atribuída, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** aos trabalhos do Objeto firmado no Termo de Colaboração.

Cuiabá – MT, 20 de julho de 2026.

ENG.º IVAN BARROS FROTA

Eng. Civil CREA MT 51485
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA/MT
CCOR/SAMAC/SAOR/SINFRA

ENG.º JOSE LAZARO DE SOUZA FILHO.

Eng. Civil CREA MT 1918
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA/MT
CCOR/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENG.º WANDO DA SILVA COSTA

Eng. Civil CREA MT 037741
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA/MT
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

Aos dias 20 de julho de 2026, no âmbito do Termo de Colaboração nº 0003/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e a Associação Agrologística de Mato Grosso, parceria essa assinada em 15 de outubro de 2020 e publicada no diário oficial em 19 de outubro de 2020, tendo como objeto EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 – Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 – KM 40,37 ao entrº. MT-140) – EXTENSÃO TOTAL 8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, declara-se, para os devidos fins, a ACEITAÇÃO PROVISÓRIA da obra/serviço executado.

Considerando:

I – CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO: Os serviços executados estão em conformidade com as diretrizes, metas e especificações técnicas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, observadas as normas de execução de obras rodoviárias aplicáveis a rodovias estaduais não pavimentadas

II – CONDIÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS: Foram observadas as condições técnicas, operacionais e legais estabelecidas no instrumento de parceria, incluindo o cumprimento das especificações de serviço, utilização de equipamentos adequados e mão de obra qualificada ao longo de toda a extensão objeto do contrato;

III – VISITA IN LOCO E VERIFICAÇÃO TÉCNICA: Foi realizada visita técnica de campo por membros desta Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a qual se constatou, mediante inspeção visual e análise de documentação fotográfica, os serviços e a adequação do objeto executado às especificações pactuadas, inclusive nas condições de tráfego, drenagem, sinalização etc...

IV – QUALIDADE DOS SERVIÇOS: A qualidade técnica dos serviços executados foi analisada e apresentou bom índice de execução, demonstrando estrita observância as normas de engenharia rodoviária para o objeto de implantação e pavimentação asfáltica, foram verificados como plenamente satisfatório os itens relevantes da parceria, destacando-se, pavimentação asfáltica, drenagem e Sinalização, vertical e horizontal — atendem ao padrão de qualidade exigido para rodovias estaduais pavimentadas, garantindo trafegabilidade e segurança aos usuários;

V- CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA PARCERIA: A entidade parceira cumpriu as obrigações assumidas no âmbito do Termo de Colaboração nº 0003/2020, incluindo prestação de contas parcial, relatórios de execução e demais exigências formais previstas no instrumento e na legislação vigente.

Resolve a Comissão de Monitoramento e Avaliação:



SINFRA/DIC/2026/63702



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Atestar a execução do objeto pactuado e declarar a ACEITAÇÃO PROVISÓRIA da obra/serviço, para todos os efeitos legais, considerando que estão sendo cumpridas as obrigações assumidas pela entidade parceira no âmbito do Termo de Colaboração supracitado.

E, para constar, lavra-se o presente Termo, que segue assinado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ENG.º IVAN BARROS FROTA.

Eng. Civil CREA MT 51485
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA
CCOR/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENG.º JOSE LAZARO DE SOUZA FILHO

Eng. Civil CREA MT 1918
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA
CCOR/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENG.º WANDO DA SILVA COSTA

Eng. Civil CREA MT 037741
Membro da Comissão de Monitoramento
Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT



Assinado com senha por IVAN BARROS FROTA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CCOR - 20/07/2026 às 14:46:51, JOSE LAZARO DE SOUZA FILHO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CCOR - 20/07/2026 às 14:55:47 e WANDO DA SILVA COSTA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SAMAC - 20/07/2026 às 14:55:59.
Documento Nº: 38995067-5766 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38995067-5766>



SINFRADIC202663702



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA

GESTOR DE PARCERIAS:	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
PARECER/PROCESSO:	(X) PARCIAL nº SINFRA-PRO-2025/02911 () FINAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):	Associação Agro logística de Mato Grosso
CNPJ:	18.715.101/0001-04
TERMO DE COLABORAÇÃO:	0003-2020
Nº PROCESSO:	SINFRA-PRO-2022/04260
OBJETO DA PARCERIA:	EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 – Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 – KM 40,37 ao entrº. MT-140) - EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030
MUNICÍPIO:	Nova Brasilândia
VALOR DA PARCERIA INICIAL:	R\$ 7.639.372,38
VALOR SINFRA INICIAL:	R\$ 6.493.466,10
VALOR OSC CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRO INICIAL:	R\$ 1.145.906,28
Assinatura	15/10/2020
Publicação	19/10/2020
VALOR da 1º Revisão de Projeto	R\$ 1.687.176,26
VALOR SINFRA 1º Revisão de Projeto	R\$ 1.434.099,82
VALOR OSC 1º Revisão de Projeto (Contrapartida Financeiro)	R\$ 253.076,44
Assinatura	28/09/2021
Publicação	29/09/2021
VALOR DO 1º Termo de Apostilamento	R\$ 848.664,82
VALOR SINFRA 1º Termo de Apostilamento	R\$ 721.365,05
VALOR OSC 1º Termo de Apostilamento (Contrapartida não Financeiro)	R\$ 127.299,77
Assinatura	04/04/2022
Publicação	06/04/2022
VALOR DA 2º Revisão de Projeto	R\$ 604.635,65
VALOR SINFRA 2º Revisão de Projeto	R\$ 513.940,13
VALOR OSC 2º Revisão de Projeto (Contrapartida Financeiro)	R\$ 90.695,52
Assinatura	26/05/2023

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - SUPERINTENDENTE / SAMAC - 21/07/2026 às 08:26:54.
Documento Nº: 39003256-9887 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39003256-9887>



SINFRADIC202664073

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Publicação	30/05/2023
VALOR 2º ADITIVO Reajustamento Financeiro:	R\$ 694.477,40
SINFRA – Reajuste Financeiro	R\$ 585.587,41
OSC- Reajuste Financeiro (Contrapartida não Financeiro)	108.889,99
Assinatura:	26/05/2023
Publicação:	30/05/2023
Aplicação Financeira (Deferida a Utilização)	R\$ 117.547,63

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 10.861/2019, Decreto Estadual 167/2019 e 227/2019;

O Gestor da Parceria é agente público responsável pela gestão da parceria, designado pelo administrador público através de ato publicado em meio oficial de comunicação, como poderes de controle e fiscalização – é o servidor responsável pela área técnica do objeto pactuado.

Conforme Art. 53 – São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

III – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual será submetido ao Gestor da Parceria a fim de subsidiar elaboração do Parecer Técnico Conclusivo.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do relatório da Nota Técnica da Execução do Objeto, constatou-se que a parceria está sendo executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório da nota técnica da comissão de monitoramento e avaliação, a execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A obra está sendo executada dentro dos padrões de qualidade, de acordo com as normas vigentes bem como acompanhamento de equipe e todo o controle de execução e qualidade.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria está **cumprindo satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



SINFRADIC202664073



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Com a pavimentação asfáltica do trecho objeto da parceria, constata-se que os benefícios e impactos decorrentes serão significativamente ampliados. A intervenção contribuirá de forma direta para a elevação do nível de serviço da rodovia MT-244, refletindo positivamente na melhoria das condições de trafegabilidade.

A execução das ações propostas proporcionará maior conforto e segurança aos usuários, além de favorecer a durabilidade da via, reduzindo a incidência de intervenções corretivas e possibilitando uma manutenção mais eficiente. Observa-se, ainda, a melhoria da fluidez do tráfego, com impactos relevantes na otimização do tempo de deslocamento.

Adicionalmente, a pavimentação resultará na redução dos custos operacionais do transporte de pessoas e mercadorias, em razão das melhores condições da via, contribuindo para o desenvolvimento regional, o escoamento da produção e o fortalecimento das atividades econômicas locais.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

A Associação Agrologística de Mato grosso, informou e a comissão de monitoramento averiguo que, já se encontra disponível em seu site a **Pesquisa de Satisfação**, uma importante ferramenta que tem como objetivo ouvir os usuários, associados e a comunidade em geral. Por meio desta pesquisa, os beneficiários poderão avaliar os serviços prestados, a qualidade das ações realizadas na rodovia e também contribuir com sugestões para aprimorar cada vez mais os trabalhos desenvolvidos.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado nível de satisfação.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil está atualizando no site: www.agrologisticamt.com.br as informações referentes ao Termo de Colaboração.

IV. OBSERVAÇÕES

A Comissão de Monitoramento e Avaliação Conclui que a parceria está sendo cumprida as metas previstas no plano de trabalho.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e após análise técnica da documentação apresentada, especialmente do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e do Termo de Aceitação Provisório da obra, verifica-se o cumprimento parcial do objeto pactuado, conforme evidenciado pelos relatórios e demais elementos constantes nos autos do processo.

Dessa forma, acolhe-se a aprovação parcial da prestação de contas, considerando que parte das metas e obrigações estabelecidas foi devidamente executada, permanecendo pendências quanto ao cumprimento integral do objeto.

Cuiabá, 20 de julho de 2026.

Elaborado por:

ENGº JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
Gestor da Parceria
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Tórquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - SUPERINTENDENTE / SAMAC - 21/07/2026 às 08:26:54.
Documento Nº: 39003256-9887 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39003256-9887>



SINFRADIC202664073

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ACOLHO/GSAOR

PROCESSO Prestação de Contas:	(X) PARCIAL nº SINFRA-PRO-2025/02911 () FINAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):	Associação Agrologística de Mato Grosso
CNPJ:	18.715.101/0001-04
TERMO DE COLABORAÇÃO:	0003-2020
Nº PROCESSO PAI:	SINFRA-PRO-2022/01052
OBJETO DA PARCERIA:	EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 – Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 – KM 40,37 ao entrº. MT-140) - EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E: 244EMT0030
MUNICÍPIO:	Nova Brasilândia -MT

Diante do Relatório Técnico elaborado pelos Engenheiros, Ivan Barros Frota, Wando da Silva, Costa e José Lázaro de Souza Filho, membros da Comissão de Monitoramento instituída pela Portaria nº 025/2026/GS/SINFRA/MT, acostado às (fls. 2.509/2.521), o qual manifesta parecer favorável à prestação de contas.

Considerando o Termo de Aceite Provisório da Obra, juntado às (fls. 2.522/2.523); bem como o Parecer Técnico Conclusivo elaborado pelo Gestor da Parceria, Eng. João Francisco Bezerra Casseb, acostado às (fls. 2.524/2.527), que acolhe integralmente as conclusões da Comissão de Monitoramento e o referido Termo de Aceite Provisório da Obra;

Diante de todo o exposto e considerando a regularidade da documentação apresentada, acolho integralmente os pareceres técnicos constantes nos autos, manifestando-me favoravelmente à aprovação da prestação de contas Parcial, por

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - SUPERINTENDENTE / SAMAC - 22/07/2026 às 08:15:48, STILLAC VAZ DE CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 22/07/2026 às 08:16:28 e RODRIGO APARECIDO RODRIGUES ABEGG - COORDENADOR / COPAR - 22/07/2026 às 09:06:28.
Documento Nº: 39044873-1726 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39044873-1726>



SINFRA/DIC/2026/64566

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

restar devidamente comprovado o cumprimento do objeto pactuado, em conformidade com as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Cuiabá 21 de julho de 2026

RODRIGO APARECIDO RODRIGUES ABEGG
Coordenador da Coordenadoria de Parcerias
COPAR/SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENGº JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
Superintendente de apoio aos Municípios, associações e consórcios
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

De Acordo

ENGº. STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - SUPERINTENDENTE / SAMAC - 22/07/2026 às 08:15:48,
STILLAC VAZ DE CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 22/07/2026 às 08:16:28 e RODRIGO APARECIDO
RODRIGUES ABEGG - COORDENADOR / COPAR - 22/07/2026 às 09:06:28.
Documento Nº: 39044873-1726 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39044873-1726>



SINFRADIC202664566

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 70319/2026/GSEIL/SINFRA

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE APOIO AOS MUNICIPIOS,
ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

Considerando a manifestação da SAMAC, consubstanciada no Despacho nº 70201/2026/COPAR/SINFRA;

Considerando que a Associação Agrologística de Mato Grosso apresentou a Prestação de Contas Parcial referente ao Termo de Colaboração nº 0003/2020, acompanhada da documentação exigida;

Considerando que a Comissão de Monitoramento atestou a execução dos serviços por meio do Relatório Técnico e emitiu o respectivo Termo de Aceite Provisório;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico Conclusivo, favorável ao acolhimento da Prestação de Contas Parcial, bem como a manifestação favorável da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias;

ACOLHO, em todos os seus termos, as manifestações técnicas constantes dos autos e HOMOLOGO a Prestação de Contas Parcial referente ao Termo de Colaboração nº 0003/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT e a Associação Agrologística de Mato Grosso.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Classif. documental 303

